



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO

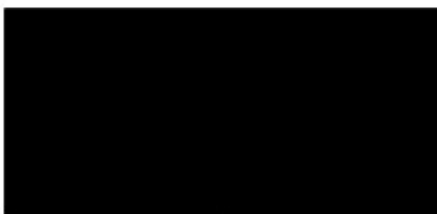
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA TRIUNFO VIII

Período da Ação: de 10/10/2016 a 21/10/2016

I - EQUIPE

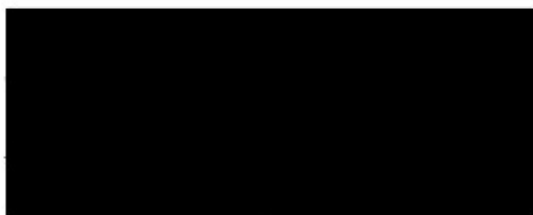
Auditores-Fiscais do Trabalho:

-
-
-



Policiais Rodoviários Federais:

-
-
-



II - DADOS DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação: 10/10/2016 a 21/10/2016
- 2) Empregador: [REDAÇÃO]
- 3) CPF: [REDAÇÃO]
- 4) CNAE: 0151-2/01
- 5) Localização: Entre o destacamento Fortuna e a Vila Ponta do Aterro, lado esquerdo a 6 Km, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.
- 6) Endereço para Correspondência: [REDAÇÃO]
- 7) Telefone de contato: [REDAÇÃO]
- 8) Qualificação do Contador/Advogado/Preposto/Procurador: [REDAÇÃO]

III- Dados Gerais da Operação

- 1) Período Compreendido pela Fiscalização: 10/10/2016 á 21/10/2016
- 2) Empregados Alcançados :-----
- 3) Número de Mulheres Alcançadas :-----
- 4) Empregados no Local de trabalho :-----
- 5) Mulheres no Local de Trabalho:-----
- 6) Registrados sob Ação Fiscal:-----

- 7) Mulheres Registradas:-----
- 8) Total de Trabalhadores Resgatados:-----
- 9) Número de Mulheres Resgatadas:-----
- 10) Valor Líquido Recebido Rescisão:-----
- 11) Número de Autos de Infração lavrados:-----
- 12) Termos de Apreensão e Guarda:-----
- 13) Número de Menores(Menor de 16):-----
- 14) Número de Menores(Menor de 18):-----
- 15) Termos de Interdição:-----
- 16) NFGC/ NFDC:-----
- 17) Guias Seguro Desemprego Emitidas:-----
- 18) Número de CTPS Emitidas:-----

IV - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO

Ação fiscal realizada de forma mista (art. 30, §3º, do Decreto n.º 4.552/02), em decorrência de planejamento anual do Projeto Rural da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso e para atender demanda do Ministério Público Federal apresentada por meio do ofício nº 48037.2016, para averiguação acerca do cumprimento da Notícia de Fato: 000706.2016.23.000/3.

V - RESUMO DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Atendendo a Ordem de Serviço emitida pela chefia de fiscalização em 03 de outubro de 2016, a equipe se dirigiu à Fazenda Triunfo VIII, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT no dia 14 de outubro, tendo sido realizada inspeção no local de trabalho, onde foram encontrados oito trabalhadores laborando.

Após inspeção no local de Trabalho e análise dos documentos, não foi constatado a ausência da CTPS assinada, os laboradores não relataram que faziam horas extras, já que o empregador não possui controle de jornada, em conformidade ao art. 74, inciso 2º, da Consolidação das Leis do trabalho-CLT, as áreas de vivência estavam adequadas e a alimentação eram realizadas na casa do Gerente.

VI - CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que no local fiscalizado não foi constatado a presença de nenhuma irregularidade e com isso não houve lavratura de nenhum auto de infração.

VII – DOCUMENTOS ANEXADOS

Segue em anexo cópia do Notícia de fato n º 000706.2016.23.000/3.

Era o que havia a relatar.

À consideração superior.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2016.

